

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 844, de 09 de julho de 2009.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Municipal, crédito no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para implantação e manutenção do Centro de Inclusão Digital, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º: Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes do excesso de arrecadação, comprovado pela receita no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pela anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:
100020.1339200552.093.3.3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Art. 3º: Esta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, pois os recursos necessários para a abertura do crédito especial são provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação orçamentária, face à abertura do Crédito Especial Anteriormente mencionada, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" – Anexo I, e " Declaração de Adequação Orçamentária-Financeira – Anexo II.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

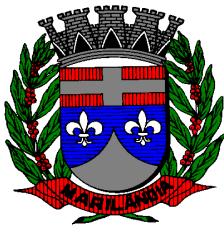
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 09 de julho de 2009.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 09/07/2009.

Data de Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

administracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para implantação e manutenção de Centro de Inclusão Digital no Município de Marilândia/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Crédito Especial

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2009:

Com reflexos positivos, pois os recursos necessários para a abertura do crédito especial são provenientes do excesso de arrecadação e anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2010:

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

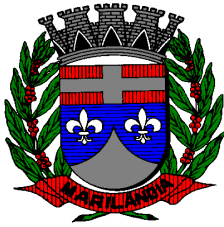
IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2011:

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Marilândia, 09 de julho de 2009.

GEDER CAMATA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

administracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para implantação e manutenção do Centro de Inclusão Digital no Município de Marilândia/ES.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na Secretária Municipal de Cultura, Industria e Comércio, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Marilândia/ES.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Marilândia, declaro, para os devidos efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Marilândia, 09 de julho de 2009.

GEDER CAMATA

Prefeito Municipal